

RESOLUÇÃO Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2011.

Aprova o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial nº 111.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto nos arts. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e considerando o que consta do processo nº 60800.045505/2011-71, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em ____ de _____ de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, o Regulamento Brasileiro da Aviação Civil Especial nº 111 (RBAC-E nº 111), intitulado “Sistemas de Oxigênio dos Lavatórios”, baseado no regulamento especial *Title 14 Code of Federal Regulations SFAR 111 “Lavatory Oxygen Systems”*, em vigor desde 8 de março de 2011, da *Federal Aviation Administration - FAA*, autoridade de aviação civil dos Estados Unidos da América.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente